



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 40 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 40 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 161 de 11 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) a saber:

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)**2.092 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 30%**

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
Total por Ação:		50.000,00

2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
Total por Ação:		100.000,00

2.098 - Manutenção do Ensino Básico - MDE 25%

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total por Ação:		100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		250.000,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.068 - Gestão das Ações de Equipes da Saúde da Família - PSF**

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	100.000,00
Total por Ação:		100.000,00

2.309 - Gestão das Ações do SAMU

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	50.000,00
Total por Ação:		50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00****Total Suplementado: 400.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)****2.029 - Gestão da Política Municipal de Alfabetização**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
---	-------------------------------------	------------

Total por Ação: 100.000,00**2.089 - Manutenção da Educação Infantil - VAAT**

3.1.90.13.00 / 1542 - Obrigacoes Patronais	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
--	---	-----------

Total por Ação: 50.000,00**2.098 - Manutenção do Ensino Básico - MDE 25%**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
---	-------------------------------------	------------

Total por Ação: 100.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00****020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.068 - Gestão das Ações de Equipes da Saúde da Família - PSF**

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	50.000,00
---	---	-----------

Total por Ação: 50.000,00**2.260 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC**

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	100.000,00
---	---	------------

Total por Ação: 100.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00****Total Anulado: 400.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 12 de setembro de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal

Matrícula: 937





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2025

Fundamento: 40 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 12/09/2025 Data Publicação: 12/09/2025

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	200.000,00	-100.000,00
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	50.000,00	-50.000,00
1600	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	150.000,00	150.000,00	0,00
Total Geral:		400.000,00	400.000,00	0,00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B274-774D-0A65-7587-2313> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B274-774D-0A65-7587-2313



Hash do Documento

40819f886cbde6f5e21fc7debcc122fc319b38c3d101ef1fd3dfd33e4deaaaa4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/09/2025 11:51 UTC-03:00